



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

turno único
em 23/01/07
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 006 / 2007

Dá nova redação ao artigo 1.º, da
Lei 1450, de 26 de Julho de 1999 e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei 1450 de 26 de Julho de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, o **"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA REINALDO"**, com sede no Distrito de Babilônia, neste Município, em virtude de seus fins filantrópicos e sociais demonstrados no decorrer de sua existência."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 10 de Janeiro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 006 /2007 – Aprovado em Turno Único na 1.ª Reunião Extraordinária do
1.º Período Legislativo Extraordinário do ano de 2007, em 23/01/ 2007, por unanimidade.